



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.639, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia os Membros do Comitê Local de Compromisso do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 4.484, de 26 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Comitê Local de Compromisso do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação”, os seguintes membros:

I – Senhor ANACLETO ZANELLA, Secretário Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação do Comitê;

II – Senhora ANA LÚCIA CORDEIRO, representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

III – Senhora ANDREIA SAIONARA TOCHETTO, representante da Sociedade Civil – Sindicato dos Municipários de Erechim – SIME;

IV – Senhora CAREN ROSANE MATTÉ, representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

V – Senhora CLÁUDIA ADRIANA BARBOSA ARPINI, representante dos Dirigentes do Sistema Educacional Público;

VI – Senhor JOÃO FÁBIO MUNHOZ MANZANO, representante do Ministério Público – 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Erechim;

VII – Senhora MARIA SALETE DE MOURA TORRES, presidente do Conselho Municipal de Educação de Erechim;

VIII – Senhor NICOLAS ALBRECHT OPTIZ, representante do Conselho Tutelar;

IX – Senhora VERENICE TERESINHA LIPSCH, representante da Sociedade Civil – ONG – Centro de Educação Popular – CEPO;

X – Senhor VITOR JOSÉ GOWACKI, representante do Orçamento Participativo, da Prefeitura Municipal de Erechim.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Comitê não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse social.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.376, de 12 de junho de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração